

PORTARIA Nº 480/2024/GAB/EMSERH, DE 19 DE novembro DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 409/2024-GGONT/EMSERH – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE, referente ao Processo Administrativo nº 124203/2022 -EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRICULA	FISCAL	CARGO/ MATRICULA
01.	POLICLÍNICA DE CAXIAS	KAMILA BEATRIZ PEREIRA ROCHA MAT: 14481	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO	IDERLAN SILVA SANTOS MAT: 14480	ASSESOR TÉCNICO

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

ORD.	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
01.	JESSICA VANESSA VIANA DA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 10405	KIRLIAN KAROLENE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 7385
02.	DANIELA DE SOUSA LIMA	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 10404	STEFANY NASCIMENTO SOUZA	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 551
03.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 11167	KLAUS MEINE SILVA MARQUES	CONSULTOR DE SERVIÇOS MÉDICOS MAT.: 2233

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 409/2024-GGONT/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 124203/2022- EMSERH, têm como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM MÉDICO DA DOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE CAXIAS".

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 409/2024-GGONT/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 409/2024-GGONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 409/2024-GGONT/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE novembro DE 2024.

MARCELLO
APOLONIO DUAILIBE
BARROS:97661520397

Assinado de forma digital por
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE
BARROS:97661520397
Dados: 2024.11.18 16:34:53 -03'00'

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748